DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 140 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.
Concede licença-prêmio aos servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio aos servidores abaixo mencionados:

a- **José Antonio Stelutti, Motorista,** estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de setembro a 07 de outubro de 2026, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

b- **Marcos Santos de Oliveira, Enfermeiro,** estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 13/01/2021 a 12/01/2026, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 21 de setembro a 05 de outubro de 2026, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 18 de agosto de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 140/2026.....1

PORTARIA Nº 0141 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 para apuração de possível responsabilidade funcional relacionada à contratação da empresa de Rafael Vinicius Crosarolli, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.793/0001-27.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as conclusões apresentadas no Relatório Final da Sindicância Investigativa nº 03/2025, instaurada para apurar fatos relacionados à contratação da empresa de Rafael Vinicius Crosarolli pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO que, embora tenha sido constatada a efetiva prestação dos serviços, sem evidências de danos ao erário, contratação fictícia ou direcionamento, foram identificadas possíveis irregularidades formais relacionadas à cronologia da contratação e à emissão das Notas Fiscais nº 03 e nº 05;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventual responsabilidade funcional dos servidores envolvidos na condução, formalização e processamento da referida contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica determinada a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, com a finalidade de apurar possível responsabilidade funcional dos servidores envolvidos na contratação da empresa de Rafael Vinicius Crosarolli, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.793/0001-27, especialmente quanto à formalização da contratação após o início da execução dos serviços e às circunstâncias relacionadas à emissão das Notas Fiscais nº 03 e nº 05.

Art. 2º – Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 0221 de 12 de dezembro de 2023, a quem competirá promover as diligências necessárias à completa apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º – A Comissão terá acesso aos autos da Sindicância Investigativa nº 03/2025 e a toda documentação pertinente, podendo colher depoimentos, requisitar documentos e produzir as demais provas que entender necessárias.

Art. 4º – A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogáveis, mediante justificativa fundamentada, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 18 de agosto de 2026,

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 141/2026..... 1